

**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.29 – SAS.**

Aos dezesseis dia (16) do mês de agosto de 2023, às onze horas e dezesseis minutos (11:16), no horário local, na sede da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, situada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – Potengi/Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi-CE, designados através da Portaria nº 01/08/2023-05, de 01 de agosto de 2023, Presidida Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Daiane de Oliveira Carlos e seus demais membros, o Sr. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira e o Sr. Walter de Oliveira Alves, com a finalidade de concluir a análise da documentação, para proferir veredicto referente à fase de habilitação do chamamento público nº 01/2023, que tem por objeto a CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL À MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM VISTAS À SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, NO ÂMBITO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS), EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE. A documentação foi analisada pelo Engenheiro Civil, Francisco Igor Rodrigues, CREA CE nº 356748, responsável pela análise técnica, conforme consta em parecer técnico acostado no processo, o qual opinou por **INABILITAR** tecnicamente a seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MATOS MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.236.642/0001 – 50, encontra – se INABILITADA, por descumprimento do item 15.2.2 do edital, conforme parecer técnico expedido pelo setor de engenharia deste Município.**

Como a única empresa a participar do certame encontra – se inabilitada, resolve ainda,

conceder o prazo estabelecido no § 3, do Art. 48 da Lei 8.666/93. *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas...”* fixando o prazo de 08 (oito) dias úteis, que se iniciará a partir da publicação do aviso, Esse presente resultado será publicado no Diário Oficial da União- DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, e Jornal de grande circulação – O POVO, para ciência como determina a Lei 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a circunstanciar em Ata, deu-se por encerrada a presente reunião.

Potengi/CE, 16 de agosto de 2023.



**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**

**Presidente da CPL**



**GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA**

**Membro da CPL**



**WALTER DE OLIVEIRA ALVES**

**Membro da CPL**